

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 179
22/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 73 (SETENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CEC ESR 7 2022	DTS MCT 13 2022	DTS SFC ESR 1 2022
DTS CGF ISNF 9 2022	DTS MEB ISC 13 2022	DTS STE 1 2022
DTS CGF ISNF 10 2022	DTS MMC CMM 6 2022	DTS TIC 6 2022
DTS DGP 3 2022	DTS PCH 12 2022	DTS TIC 7 2022
DTS ESR 17 2022	DTS RIC 18 2022	
DTS IME 7 2022	DTS RIC 20 2022	
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>		
IN PROGRAD 32 2022		
SEÇÃO II	26	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
AUTORIZAÇÃO DO REITOR 03 2022		
EDITAL DE MONITORIA PCH INF 6 2022		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEdu 2 2022 (ADITAMENTO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MRD 1 2022 (RETIFICADO)		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL PPGEH 1 2022		
SEÇÃO III	56	
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>		
DECISÃO GABR 120 2022	DECISÃO CPA 1 2022	
SEÇÃO IV	59	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS PROGEPE 30 2022	DTS PROGEPE 31 2022	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 73 2022	RDD DDV CRL DAP 248 2022	RDD DDV CRL DAP 250 2022
RDD CCPP DAP 225 2022	RDD DDV CRL DAP 249 2022	RDD DDV CRL DAP 251 2022
RDD CCPP DAP 226 2022		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.572 2022	PORTARIA 1.573 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CEC/ESR/UFF - Nº 7, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de banca avaliadora da Semana de Monitoria do Departamento de Ciências Econômicas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar Maracajaro Mansor Silveira, professor adjunto, matrícula siape nº 2809344, Tatiana Acar, professora adjunta, matrícula siape nº 1332374, Rodrigo Delpupo Monfardini, professor adjunto, matrícula siape nº1808813 (titulares) e Roberto César Rosendo Saraiva da Silva, professor associado, matrícula siape nº 1715486 (suplente), para integrarem a Banca Avaliadora da Semana de Monitoria do Departamento de Ciências Econômicas (CEC) de Campos dos Goytacazes.

II - Esta DTS tem efeito retroativo a 14 de setembro de 2022.

III - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

RONI BARBOSA MOREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 9, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a DTS CGF Nº 18, de 11 de dezembro de 2019, para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS CGF Nº 18, de 11 de dezembro de 2019, para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

II - Designar representantes docentes do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Presidente: BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA

Vice-Presidente: CLÁUDIA DA SILVA

Titular 1: GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

Suplente: FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS

Titular 2: SIMONE DOS SANTOS BARRETO

Suplente: TATIANA BAGETTI

Titular 3: RENATO SAMPAIO DE LIMA

Suplente: PRISCILA STAROSKY

Titular 4: MÁRCIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA

Suplente: GISELE GOUVÊA DA SILVA

Titular 5: KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS

Suplente: FRANCELISE PIVETTA ROQUE

III - Designar representantes docentes do Departamento de Ciências Básicas para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular: ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA

Suplente: THIAGO DA SILVA TORRES

Titular: LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA

Suplente: ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO

IV - Designar Representantes discentes para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular: MANNUELA RAPOZO GUIMARAES SOARES - mat. 120080014

Suplente: BEATRIZ VELLASCO DUARTE DA SILVA - mat. 118080019

Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a DTS Nº 02 de 16 de fevereiro de 2022, para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS Nº 02 de 16 de fevereiro de 2022, para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/Universidade Federal Fluminense;

II - Designar representantes docentes do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Presidente: BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA

Vice-Presidente: CLÁUDIA DA SILVA

Titular 1: FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS

Suplente: FABÍOLA GIORDANI

Titular 2: TATIANA BAGETTI

Suplente: RENATO SAMPAIO DE LIMA

Titular 3: PRISCILA STAROSKY

Suplente: GISELE GOUVÊA DA SILVA

Titular 4: GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

Suplente: MÁRCIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA

Titular 5: SIMONE DOS SANTOS BARRETO

Suplente: KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS

III - Designar representantes docentes do Departamento de Ciências Básicas para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Titular: THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT

Suplente: CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS

Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/UFF Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Geografia e Políticas Públicas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a aprovação da plenária em reunião ordinária do Departamento de Geografia e Políticas Públicas no dia 15 de junho de 2022,

RESOLVE:

I – Designar a nova Comissão de Avaliação de Docente. A mesma será composta pelos professores titulares Priscila Ermínia Riscado, SIAPE 2544524, Antonio Henrique Bernardes, SIAPE 1998338, e Michael Alexandre Chetry, SIAPE 2152637. E pelos professores suplentes Licio Caetano do Rego Monteiro, SIAPE 1875652, João Marcos Hausmann Tavares, SIAPE 1072852 e Andrés del Río, SIAPE 1088265.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de História (CHT).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

I - Designar, *Ad Referendum*, como membros titulares, Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira, docente, matrícula SIAPE nº 1714994, Luiz Cláudio Duarte, docente, matrícula SIAPE nº 311631, José Luiz Gomes de Azevedo, técnico administrativo, matrícula SIAPE nº 6308738, Allana Helen Peixoto de Souza, discente, matrícula UFF nº 217089127; como membros suplentes Rodrigo Castro Rezende, docente, matrícula SIAPE nº 1446894, Ana Tereza Carvalho Viana, discente, matrícula UFF nº 219089114, para comporem a Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de História do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 7, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a DTS IME/UFF Nº 05 de 08/09/2022 que designa Comissão para a organização da Semana da Matemática, do Instituto de Matemática e Estatística.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

- I. Alterar a DTS IME/UFF Nº 05 de 08/09/2022 que designa a Comissão para a organização da Semana da Matemática – 2022, para coordenar o projeto e o evento que acontecerá em outubro deste ano.

- II. Designar os docentes e o técnico administrativo abaixo relacionados para integrem a referida comissão:

NOME	CARGO/ DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1 - Presidente: ANDREA GOMES GUIMARAES	DOCENTE - GGM	SIAPE: 2210316
2 - Titular: VIVIANA LORENA VARGAS GRAJALES	DOCENTE - GGM	MAT: 32108583
3 - Titular: LEANDRO COLAU MERLO	DOCENTE - GGM	MAT: 1780355
4 - Titular: PAULO ROBERTO TRALES	DOCENTE - GAN	MAT: 305903
5 - Titular: DIRCE UESU PESCO	DOCENTE - GGM	MAT: 1559604
6 - Titular: FILIPE VIDAL DE SOUSA	TÉCNICO ADM.	MAT: 2258034

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Constituição de Comissão de Análise e Acompanhamento de Concursos e Seleções do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Análise de Concursos e Seleções do Magistério Superior do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé:

Profa. Erica Jann Velozo – SIAPE nº 2248572 (Presidente)

Prof. Angelo Mário do Prado Pessanha – SIAPE nº 6311702

Prof. Mauro Silva Florentino – SIAPE nº 1805264

Prof. Gabriel Augusto de Sousa – SIAPE nº 2363356

Prof. Jonathas Coelho Queiroz da Silva – SIAPE nº 1220543

Prof. Flávio Marcos Silva Sarandy – SIAPE nº 2746580 – Suplente

II- Esta DTS cancela a DTS nº 11/2022 de 19 de setembro de 2022.

III – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA

SIAPE 1201898

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/ISC/UFF Nº 13, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designar Docentes para comporem Banca Examinadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Docentes Valéria Troncoso Baltar, Matrícula SIAPE 1998902 (Presidente da Banca); Jano Alves de Souza, Matrícula SIAPE 1639551 e Wolney de Andrade Martins, Matrícula SIAPE 1758424, para comporem a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: Internações e Óbitos por Acidente Vascular Encefálico no Município do Rio de Janeiro, RJ: Série Temporal, 2012 a 2021, da aluna Marianna Melo Rodrigues de Britto, sob orientação da Professora Sandra Costa Fonseca.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/CMM, N.º 6 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Vice Coordenação do Internato Eletivo do
Departamento de Medicina Clínica.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Vice Coordenação do Internato Eletivo do Departamento de Medicina Clínica para a professora GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA., SIAPE 1329619. A referida docente atua como Vice - coordenadora desde o desde 1 de agosto de 2022 até a presente data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES
Chefe do Departamento de Medicina Clínica - MMC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 12, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria “A Pesquisa Didática no Contexto da Educação Superior: Possibilidades Multirreferenciais” PCHA0001, no âmbito do Plano De Monitoria do Departamento de Ciências Humanas (PCH).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Ciências Humanas, Projeto “A pesquisa didática no contexto da educação superior: possibilidades multirreferenciais” – PCHA0001.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 18 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar Comissão para organização da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. Designar os docentes **MATEUS CARVALHO DO AMARAL** - SIAPE 2276899, **RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA** – SIAPE 1014684, **FLÁVIO SILVA MACHADO** - SIAPE 1672367, **LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA** - SIAPE 150911 e **DALESSANDRO SOARES VIANNA** - SIAPE 1555709 e os discentes **TAÍS DA XAVIER DA SILVA** - Matrícula UFF 220063052, **ESTER DAMES BARRETO** - Matrícula UFF 218063068, **ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR** – Matrícula UFF 120063004, **GABRIEL GARRITANO REIS DRUMOND** - Matrícula UFF 217063074, **JEFERSON BARBOSA BRAS CARMO** - Matrícula UFF 119063018, **ANA CAROLINA RAMOS MOREIRA** - matrícula UFF 119063031, **MATEUS MOURA CANUTO** - Matrícula UFF 118063035, **STÉFANY PALLADINO DAMASO** - Matrícula UFF 220063049, **KASSIANO VIEIRA MALAQUIAS** - Matrícula - UFF 219060066, **GABRIEL SILVA DE CARVALHO** - Matrícula UFF 220060047, **AYRTON CAVALIERI DE ALMEIDA** - Matrícula UFF 115060047, **JOÃO HENRIQUE** - Matrícula UFF 319060047, **KASSIANO VIEIRA MALAQUIAS** - Matrícula UFF 219060066, **PIETRO CASTRO PRATA** - Matrícula 12106001, **AYRTON CAVALIERI DE ALMEIDA** - Matrícula UFF 115060047, **GABRIEL SILVA DE CARVALHO** - Matrícula UFF 220060047, **JOÃO HENRIQUE DE PAULA** - Matrícula UFF 319060047, **JÉSSICA TAVARES DA GAMA** - Matrícula 221060041, **PÚBLIO SEBASTIAN PAIXÃO PAULINO** - Matrícula UFF 121060029, **CLAUDIO RODRIGUES NUNES** - Matrícula UFF 021060031 para comporem a comissão da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS ICT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 20 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar Técnicos Administrativos para comporem a Comissão para organização da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. Designar os Técnicos Administrativos **MARIA DE FÁTIMA CAMELO CUNHA GOMES** - SIAPE 1856275 e **MÁRCIA CRISTINA CHAVES DO NASCIMENTO** - SIAPE – 308701 para comporem a Comissão para organização da Agenda Acadêmica 2022 do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFC/ESR/UFF Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de membros para compor a Comissão de Avaliação Docente para Fins de Progressão Funcional

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes RONNEY MUNIZ ROSA (Presidente), Professor Associado, matrícula SIAPE 310632; MARCO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 2555647; LUDMILA VEIGA FARIA FRANCO, Professora Assistente, matrícula SIAPE 1040004; e MARCELO VANDERLEY MIRANDA SÁ RANGEL, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1821161, para compor a Comissão de Avaliação Docente para Fins de Progressão Funcional do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade - SFC.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RONNEY MUNIZ ROSA

Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – STE/UFF - Nº 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de docentes para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo (GTG).

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS N.º 03/2019.

II - Designar os **integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo**, passando este a vigorar com a seguinte composição:

SAULO BARROSO ROCHA (PRESIDENTE) – SIAPE: 1710818

GERALDO COSTA JUNIOR - SIAPE: 1411947

JOYSINETT MORAES DA SILVA – SIAPE: 1566315

ROBSON MOREIRA CUNHA (PRESIDENTE) – SIAPE:1309147

CÁTIA SILVA DA COSTA MOREIRA - SIAPE: 3212112

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOYSINETT MORAES DA SILVA
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão
SIAPE 1566315

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC/UFF Nº 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui comissão para a proposição de um edital e demais providências para a ocupação do espaço de Coworking do Instituto de Computação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Constituir comissão com o fim de elaborar o edital para seleção de usuários do Espaço de Coworking do Instituto de Computação, organizar o devido processo seletivo e avaliar semestralmente a utilização do referido espaço.

II- Designar para compor o referido Comitê os professores: CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE (SIAPE: 01241183), EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO (SIAPE: 2228067) e LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA (SIAPE: 1638874).

III- A presidência da Comissão caberá ao professor Leonardo Gresta Paulino Murta.

IV- Esta comissão tem validade de 1 ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC/UFF Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui comissão para a averiguação preliminar de denúncia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Constituir comissão para a averiguação preliminar de denúncia feita por editor-chefe de revista científica.

II- Designar para compor a referida comissão os professores: Anselmo Antunes Montenegro (SIAPE: 1550268), Daniel Cardoso Moraes de Oliveira (SIAPE: 1889299) e Maria Cristina Silva Boeres (SIAPE 310528).

III- A presidência da comissão caberá à professora Maria Cristina Silva Boeres.

IV- Esta comissão tem o prazo de 30 dias para concluir a averiguação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
#####

Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 32 de 20 de setembro de 2022.

Estabelece os procedimentos administrativos e o cronograma para a inscrição e seleção de estudantes de graduação interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/ ANDIFES, no âmbito da graduação da Universidade Federal Fluminense, com vistas ao ano letivo de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV – da Educação Superior - da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB);

CONSIDERANDO o Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, celebrado entre Instituições Federais de Ensino Superior em 26 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe no Capítulo II – da Mobilidade Acadêmica Nacional - do Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor – Resolução CEPEX/UFF nº 001/2015; e

CONSIDERANDO o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico Institucional da UFF - 2018-2022, que indicam o estímulo à mobilidade, *possibilitando o contato do estudante com outros contextos, instituições e perspectivas sobre a formação;*

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos e o cronograma para a inscrição e seleção de estudantes de graduação interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/ ANDIFES, no âmbito da graduação da Universidade Federal Fluminense, com vistas ao ano letivo de 2023..

§1º O Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/ANDIFES é o programa articulado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior que possibilita ao estudante de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) cursar componentes curriculares em uma Instituição diferente daquela de origem, por meio de um vínculo temporário.

§2º As Instituições Federais de Ensino Superior participantes do Programa podem ser consultadas na página <http://www.andifes.org.br/>.

§3º Os prazos e critérios para a submissão e análise de candidaturas são definidos pelas Instituições Federais de Ensino Superior, e a UFF não se responsabiliza por procedimentos adotados por outras Instituições e por candidaturas submetidas fora dos prazos estabelecidos.

§4º Cabe à [Divisão de Projetos Especiais](#) da Coordenação de Projetos e Programas da Pró-Reitoria de Graduação a gestão do Programa no âmbito da UFF.

§5º O prazo para a submissão e análise de candidaturas por estudantes de cursos de graduação presencial e semipresencial da UFF é divulgado anualmente no Calendário Escolar (<http://www.uff.br/?q=calendarios>), e, para o ano letivo de 2023, está no Anexo I desta Instrução.

Art. 2º A apresentação de candidatura ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/ANDIFES por estudantes de cursos de graduação presencial e semipresencial da UFF observará os seguintes critérios e procedimentos:

§ 1º O estudante interessado em apresentar candidatura deverá atender aos seguintes requisitos:

I- ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização curricular do curso de origem ao qual esteja vinculado;

II- ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o período de candidatura ao Programa de Mobilidade;

III- ter o planejamento de estudos (disciplinas a serem pleiteadas na universidade de destino) e de respectivas equivalências às disciplinas do currículo do curso de origem da UFF, definidos e aceitos pela Coordenação do Curso de origem na UFF; e

IV- estar com vínculo de estudante ativo e inscrito em disciplinas e com o cadastro atualizado no Sistema Acadêmico da UFF.

§ 2º A formalização da candidatura pelo estudante deverá ocorrer, de forma eletrônica, no prazo estabelecido no Calendário Escolar (<http://www.uff.br/?q=calendarios>) – no caso de 2023, no Anexo I desta Instrução –, mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, cujo link será disponibilizado na página do Programa (<http://www.uff.br/?q=mobilidade-academica-nacional>).

§3º Haverá campo específico no referido formulário eletrônico para que o (a) estudante inclua os seguintes documentos obrigatórios:

I- Requerimento de Candidatura ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional - preenchido e assinado pelo estudante e com o aceite e assinatura do Coordenador do Curso de origem na UFF (Anexo II – disponível também em <http://www.uff.br/?q=mobilidade-academica-nacional>);

II- cópia do documento de identificação e do CPF;

III- Declaração de regularidade de matrícula – extraída do Sistema Acadêmico (<https://app.uff.br/iduff/>); e

IV- Histórico escolar da UFF completo atualizado – extraído do Sistema Acadêmico (<https://app.uff.br/iduff/>).

§ 4º O estudante UFF poderá apresentar candidatura somente para 01(uma) instituição Federal de Ensino Superior receptora.

§5º Caso a Instituição de destino exija documentos não identificados no §2º do art. 2º, é de responsabilidade do estudante providenciá-los e anexá-los à documentação mínima exigida para a apresentação da candidatura.

Art. 3º A apresentação de candidatura ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/ANDIFES por estudantes de cursos de graduação de outras Instituições Federais de Ensino Superior observará os critérios e procedimentos definidos pela Instituição de origem e sob responsabilidade das mesmas.

Parágrafo único. A Instituição Federal de Ensino Superior de origem do estudante deverá enviar para a o e-mail da Divisão de Projetos Especiais - dpe.prograd@id.uff.br - os seguintes documentos:

I - Ofício da Instituição de origem apresentando candidatura (s) de estudante(s) ao Programa e formulário próprio preenchido, com assinaturas das instâncias responsáveis;

II - Histórico Escolar completo e atualizado, emitido pela Instituição de origem;

III - Declaração de Regularidade de matrícula na Instituição de origem; e

IV - cópia do documento de identificação e do CPF de cada estudante.

Art. 4º A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/ANDIFES não caracteriza transferência de vínculo entre as Instituições Federais de Ensino Superior, estando assegurada a vaga na instituição de origem no período de afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

Art. 5º A apresentação e o encaminhamento da candidatura ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional /ANDIFES não garantem o aceite na Instituição Federal de Ensino Superior de destino.

Art. 6º A Divisão de Projetos Especiais não se responsabiliza por problemas advindos das diferenças de Calendários entre as Instituições e seguirá, para os seus procedimentos internos, o Calendário definido pela UFF.

Art. 7º Em caso de necessidade de alteração no cronograma para 2023, que consta do Anexo I, será feita publicação de nota específica na página do Programa.

Art. 8º Esta Instrução revoga a Instrução de Serviço PROGRAD nº 29, de 01 de abril de 2022.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 20 de setembro de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

Anexo I**Cronograma Mobilidade Acadêmica Nacional/ANDIFES UFF 2023**

- Período de submissão de candidaturas para o 1º semestre e 2º semestre letivo de 2023:
 - 1º semestre de 2023 : 26 de setembro a 28 de outubro de 2022.
 - 2º semestre de 2023: 24 de abril a 26 de maio de 2023.
- Data de **matrícula** de estudantes de outras IFES para o 1º e 2º semestre letivo de 2023: será divulgada posteriormente.

Anexo II - Estrutura básica do Requerimento de candidatura contendo Plano de Estudos e aceite da Coordenação da UFF a ser encaminhado à IFES Receptora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Graduação

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL/ANDIFES

O (a) ESTUDANTE abaixo identificado (a) vem requerer participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES na Instituição Federal de Ensino (IFES) Receptora, conforme a documentação em anexo e o que se segue:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ORIGEM

Nome Completo: [digite aqui o nome completo do aluno sem abreviações]		Matrícula: [digite aqui o nº da matrícula do aluno]
Documento de identificação: [digite aqui o número, órgão expedidor e Unidade da Federação]		CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):
E-mail: [digite aqui o e-mail do aluno]	Telefones: [digite aqui o número do telefone para contato com DDD]	Município do Curso: [digite aqui o nome do município de oferta do curso]
Curso de Graduação: [digite aqui o nome do curso de graduação]	Código e-MEC: [digite aqui o código e-MEC do curso]	Titulação do Curso: [digite aqui o nome da titulação do curso – Bacharelado, Licenciatura, Tecnologia]

* O código e-MEC dos cursos UFF pode ser consultado em <https://www.uff.br/?q=cursos/graduacao> .

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR RECEPTORA

Nomenclatura da Instituição Federal de Ensino Superior [digite aqui a nomenclatura da Instituição sem abreviações]	Sigla: [digite aqui a sigla da Instituição]
Unidade da Federação da Instituição [digite aqui o nome e a sigla do Estado que sedia a Instituição]	Período de permanência pretendido na Instituição receptora [digite aqui número de períodos – 1 ou 2 - e a identificação dos períodos letivos – x de 202x a x de 202x]

PLANEJAMENTO DE ESTUDOS NA INSTITUIÇÃO RECEPTORA E EQUIVALÊNCIA NA UFF

Código da disciplina na IFES receptora	Nome da disciplina na IFES receptora	Código da disciplina equivalente na UFF	Nome da disciplina equivalente na UFF

*Os espaços de equivalências são reservados à Coordenação de Curso

JUSTIFICATIVA PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA

DATA E ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO (DATA, NOME COMPLETO E ASSINATURA)

SEÇÃO II

AUTORIZAÇÃO - 03/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o Processo nº 23069.002548/2022-19, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Carlos Eduardo Peralta Montero**, Costa Rica, no período de 28/09/2022 a 29/09/2022, para participar do evento “Direito Constitucional Ambiental: desafios e perspectivas para a América Latina e o Caribe” a ser realizado na cidade de Niterói, RJ, com ônus para UFF, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 54, Inciso III, da Portaria MEC 204 de 06 de fevereiro de 2020.

Esta autorização tem validade até 15 e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói-RJ, 14 de setembro de 2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL Nº 0006 / PCH / INF / UFF - 2022 - SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DE
MONITORIA 2022 DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS HUMANAS**

O Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 19/2022, nº 20/2022, disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, torna público o processo seletivo de monitor de graduação para atuar junto às disciplinas ofertadas no departamento.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
- 1.2 - Departamento de Ciências Humanas
- 1.3 - Projeto: A pesquisa didática no contexto da educação superior: possibilidades multirreferenciais – PCHA0001
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: PCH 00012 Didática I, PCH 00149 Pesquisa e Prática Educativa II e PCH 00022 Educação de Jovens e Adultos
- 1.5 - Professor Orientador: Tiago Figueira – SIAPE: 3255647
- 1.6 - Número de vagas oferecidas 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período: 26 de setembro a 30 de setembro de 2022
- 2.2 - Endereço eletrônico para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

O candidato deve ter cursado pelo menos uma das disciplinas: PCH 00012 Didática I, PCH 00149 Pesquisa e Prática Educativa II ou PCH 00022 Educação de Jovens e Adultos e ter disponibilidade para cumprir 12 horas de carga horária semanal em atividades referentes ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Histórico Escolar - comprovando o aproveitamento pelo menos de uma das disciplinas PCH 00012 Didática I, PCH 00149 Pesquisa Prática Educativa II ou PCH 00022 Educação de Jovens e Adultos ; Comprovante de Matrícula 2022/02 comprovando a disponibilidade de horários. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail tiago_figueira@id.uff.br até o dia 30 de setembro de 2022.

4. DAS ETAPAS.

- 4.1- Data e Horário:
Entrega da Carta de Intenções: Até o dia 30 de setembro de 2022 às 15 horas.
(A Carta de Intenções deverá ser encaminhada para o e-mail tiago_figueira@id.uff.br até às 15h)
Entrevista: 07 de outubro de 2022, às 16 horas. Os aprovados para a etapa da Entrevista serão comunicados por e-mail no dia 08 de setembro de 2022 pela manhã.

4.2- Local de realização da Entrevista:

Universidade Federal Fluminense – UFF
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto
Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 3851 0994

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

O Projeto de Monitoria em tela se insere no campo da Didática em diálogo com a área de estudos do Estágio Supervisionado tendo como objetivos possibilitar ao aluno inscrito a problematização e o questionamento dos lugares, contextos e conteúdos da formação docente no sentido de alimentar pensares multirreferenciais para construção de uma prática educativa significada, contextualizada e refletida, sustentada pelos desafios e questões postas pela realidade político-social. Consideramos a Didática um campo epistemológico (LIBÂNEO, 2020) implicado em processos teóricos e investigativos, que reconhece a atuação profissional num contexto plural e multidimensional (CANDAUI, 2020) promovendo compreensões sobre o processo de ensino na sua totalidade (VEIGA, 2020). Reconhecendo a tensão contemporânea que enlaça os processos didáticos acrescidos com os desafios do ensino mediado pelas tecnologias, sustentamos a importância desse projeto para o enriquecimento do processo de formação inicial do aluno inscrito por meio de vivências da iniciação à docência no fomento à inovação pedagógica pensada a partir da pesquisa didática no contexto do ensino superior, tecendo compreensões da prática e do domínio dos instrumentos de exercício profissional.

Atribuição do monitor:

As atribuições do monitor na execução do projeto envolverão o trabalho coletivo e de ação-reflexão com a Didática e seus processos, mobilizados na *co-labor-ação*, possibilitando a construção de multirreferencialidades para ser e atuar na realidade pedagógica de modo consciente das contradições do campo profissional docente. O itinerário será marcado pelo questionamento dos materiais de observação, das contribuições teóricas e dos referenciais que estruturam visões do campo didático num caminho intelectual e de compreensões em contextos coletivos por meio das seguintes atividades: levantamento bibliográfico, participação nos encontros mensais do Grupo de Pesquisa ViDA, no planejamento e acompanhamento das atividades pedagógicas da disciplina PPE II; Colaboração em uma pesquisa documental, Elaboração de resumo expandido focalizando as relações, interações e associações autênticas entre ambiente escolar e acadêmico; No planejamento e implementação de ações didáticas inovadoras no contexto da disciplina PPE II; Socialização de ações didáticas inovadoras em escola campo do Estágio Supervisionado com os professores colaboradores; Escrita em colaboração de um artigo científico versando sobre as multirreferencialidades das ações pedagógica. Acrescida das demais atribuições especificadas na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº19, de 11 de janeiro de 2022.

4.4- Critérios de seleção:**Carta de Intenções:**

Trata-se de um documento redigido pelo(a) candidato(a) em primeira pessoa a fim de que sejam apresentados elementos essenciais quanto às intenções do(a) mesmo(a) em relação ao projeto de monitoria e alguns de seus conhecimentos básicos sobre as disciplinas vinculadas a este projeto

focalizando o planejamento e a implementação de inovações pedagógicas. A redação deste documento, sob a forma de texto corrido, deverá ter no máximo 02(duas) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5. O arquivo deverá ser encaminhado no formato PDF. Além disto, o documento deverá apresentar, resumidamente:

- a) motivos que determinam o interesse no exercício da monitoria;
- b) expectativas em relação ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) tema(s) de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas, citando referências de leituras realizadas nas disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- d) justificativa de intenções;
- e) experiências próprias do(a) candidato(a) que possam auxiliar no desempenho das atividades de monitoria.

Obs: Os textos passarão por verificação antiplágio.

Entrevista – O candidato será avaliado no que tange à associação crítico-reflexiva, autoral e criativa.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:

PÉREZ GÓMES, ANGEL I. Ensino para compreensão. In: SACRISTÁN, Gimeno; PÉREZ GOMES, ANGEL I. **Compreender e transformar o ensino**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na formação do professor: unidade entre teoria e prática. **Cad.Pesq.** n.94, p.58-73, ago. 1995.

BIBLIOGRAFIA USADA NAS DISCIPLINAS

FONTOURA, Helena Amaral. Meu nome é professor/a: sobre aprender a docência e identidade. **Revista Edu. Públ.**, v 28, n.68, maio/ago. 2019.

PIMENTA, Selma Garrido O Estágio na formação do professor: unidade entre teoria e prática. **Cad.Pesq.** n.94, p.58-73, ago. 1995.

CANDAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. **Cad.Pesq.** v.46, n.161, p.802-820, jul/set. 2016.

PÉREZ GÓMES, Angel I. Ensino para compreensão. In: SACRISTÁN, G; PÉREZ GOMES, A. I. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SHON, Donald. Formar professores como profissionais reflexivos. In: NÓVOA, A. *Os professores e a sua formação*. Lisboa: Dom Quixote, 1997.

SOLIGO, Rosaura. Todo professor mora em uma pessoa, todo aluno mora também. In: PRADO, Guilherme Val Toledo. (Org.) *Pipocas pedagógicas III: Narrativas Outras da Escola*. São Paulo: Editora Pedro e João, 2015.

PASSEGGI, Maria da Conceição. Memorial de formação. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.

CAMPOS, Maria Idalina Krause. Vestígios de aula: poética didática e transcrição curricular. *Revista Teias*, v. X, n. Y, 2020. Temática Especial.

MARCHESAN, Claudia. Contribuições dos registros em diário de bordo na constituição do professor reflexivo. *Salão do Conhecimento- UNIJUÍ*, 2020.

4.6- **NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA CARTA DE INTENÇÕES:** 7,00 (sete).

4.7- **NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA ENTREVISTA:** 7,0 (sete).

4.8- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (com pontuação): Nota da Carta de Intenções.

4.9- **INSTÂNCIAS DE RECURSO.**

Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Departamento de Ciências Humanas – PCH, e em segunda instância, à Divisão de Monitoria da UFF. O prazo para recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. **DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O/a candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

6.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso, ou encaminhar ao endereço eletrônico pch.inf@id.uff.br com cópia para romang@id.uff.br, após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 16 de setembro de 2022

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG
Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Humanas

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Aditamento PPGEduc 01/2022 referente a EDITAL PPGEduc N. 02/2022

O Programa de Pós-Graduação em Educação faz saber as seguintes alterações:

1. Na introdução do Edital PPGEduc 02/2022, o período de inscrições fica alterado para 22/09/2022 a 07/10/2022.
2. O item 8.a. fica alterado para Recebimento das inscrições: de 22/09/2022 a 07/10/2022.

ZOIA PRESTES

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA - MRD**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MRD RETIFICADO Nº 001/ 2022

O Chefe do Departamento de Radiologia no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI nº 23069.174874/2022-27, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **Servidores Técnicos Administrativos**.

1.3. A seleção poderá ser procedida exclusivamente pelo **Chefe do Departamento de Radiologia**.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, que foi RETIFICADO, aprovado pela comissão permanente do programa de gestão, que segue como Anexo I.

2.2. As modalidades do programa de gestão que serão adotadas na unidade serão: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 08 horas do dia 22 de setembro de 2022 às 08 horas do dia 23 de setembro de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade ou comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho Individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 23 de setembro de 2022 por meio de edital disponibilizado em (<https://www.editais.uff.br/>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022., no interesse da administração ou a pedido do participante.

Niterói, 15, de setembro de 2022.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820
#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA - MRD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Departamento de Radiologia	UORG 357
Nome do Gestor Máximo Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	
Função Chefe do MRD	0375482-0
E-mail institucional mrd.cmm@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos.	teletrabalho parcial	Departamento de Radiologia - 357
Autuação em processos digitais no SEI ou físicos	teletrabalho parcial	Departamento de Radiologia - 357
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho parcial	Departamento de Radiologia - 357
Participação em reuniões	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357

Atendimento a serviços digitais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357
Atendimento ao público	trabalho presencial	Departamento de Radiologia - 357
Assessoria e secretariado	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357
Participação em colegiados. Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357
Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Departamento de Radiologia - 357



Universidade Federal Fluminense

Instituto de História

Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de História

EDITAL PPGEH nº 1/2022

EDITAL COMPLEMENTAR PROFHISTÓRIA – UFF

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE
HISTÓRIA EM REDE NACIONAL 2023
CAMPUS UFF-NITERÓI**

A Coordenação de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em História no *Campus* UFF- Niterói, no primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O ProfHistória, Programa de pós-graduação stricto sensu em Ensino de História, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, tem como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica.
- 1.2. O ProfHistória, que conduz ao título de Mestre em Ensino de História, é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
- 1.3. O presente Edital complementa para o *Campus* UFF- Niterói o Edital publicado em 26 de agosto de 2022, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional, coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), publicado

na página https://www.vestibular.uerj.br/?page_id=12388, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional - *Campus* UFF - Niterói será executado pela Coordenação do ProfHistória UFF - 2023 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.5. A página do ProfHistória UFF está disponível em: <https://www.historia.uff.br/profhistoria/>.

1.6. A página da Coordenação Nacional do ProfHistória está disponível em: <https://www.profhistoria.ufri.br/>

1.7. A secretaria do *Campus* UFF-Niterói está localizada no Instituto de História, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco O, 5º Andar, sala 509 - *Campus* Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: peh.iht@id.uff.br

1.8. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas presencialmente e/ou de forma remota, de segunda a sexta, conforme determinação do Colegiado do ProfHistória UFF, *Campus* Gragoatá, em Niterói.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser portador de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) atuar como professor da rede pública de História em qualquer ano da Educação Básica.
- c) Não havendo candidatos selecionados a que se refere o item b, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de História da Educação Básica em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados no certame na instituição associada.

2.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, na página www.vestibular.uerj.br/?page_id=12388, de acordo com o Edital publicado em 26 de agosto de 2022. O período de inscrição terá **início no dia 30 de agosto de 2022 e se encerrará no dia 06 de outubro de 2022**

2.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br/?page_id=12388;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;
- d) optar por uma das IES disponíveis (conforme Anexo 2 - Quadro de Vagas ou Anexo 3 – Seleção Diferenciada);
- e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- f) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

2.4 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da UERJ.

2.4.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.

2.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br/?page_id=12388

2.7 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para profhistoria@dsea.uerj.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.

2.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

2.9 Após o encerramento do período de inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

2.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso,

não cabendo ao candidato qualquer recurso.

3. DO NÚMEROS DE VAGAS

3.1. A distribuição das vagas (Anexo 2 e Anexo 3) segue a regulamentação de cada Instituição Associada.

3.2. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para a Instituição Associada ProfHistória UFF – *campus* Niterói -, sendo 7 (sete) vagas de ampla concorrência, 6 (seis) vagas reservadas a cotas, 1 (uma) vaga para seleção diferenciada.

4. REALIZAÇÃO DO EXAME

4.1 O Exame Nacional de Acesso Geral, será realizado presencialmente, em data estabelecida no calendário (Anexo 1), e constituído de:

a) Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos;

b) Prova Discursiva, contendo uma questão, valendo 10 (dez) pontos.

4.2 O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina História e de seu ensino, conforme Conteúdo Programático em anexo (Anexo 4).

4.3 A prova será presencial, terá início às 9 horas, horário de Brasília, e duração de quatro horas.

4.4 Os candidatos deverão realizar a prova no local indicado pelo DSEA, a partir da confirmação de inscrição.

4.5 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

4.6 Candidato que optar pela seleção diferenciada deverá seguir as orientações do Anexo 3 do Edital.

4.7 A entrevista do candidato da seleção diferenciada ocorrerá via remota, no dia 7 de novembro, obedecendo agendamento, que disponibilizará o endereço eletrônico do exame, divulgado com antecedência para o candidato por meio do email indicado na sua inscrição.

5. DO RESULTADO DO EXAME

5.1. As notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5.2. Somente terão a Prova Discursiva corrigida os candidatos que: a) obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva; b) estiverem inseridos no grupo

correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à instituição escolhida pelo candidato, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva.

5.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado eliminado.

5.4. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir: a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva; b) não obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) na Prova Discursiva. c) não obtiver média final mínima igual a 7,0 (sete) na nota final.

5.5. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br, no qual estará disponível o requerimento para recurso;
- b) preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas;
- c) enviar eletronicamente o requerimento e imprimir o comprovante de solicitação.

6. DO RECURSO DE COTAS

6.1. Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

6.2. Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos: a) acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”; b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”; c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer; d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

6.3. Em hipótese alguma será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

7. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$, sendo PO a nota na Prova Objetiva e PD a nota na Prova Discursiva.

7.2. Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios: 1º) maior nota na Prova Discursiva; 2º) maior idade.

7.3. Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

7.4. A relação de candidatos classificados, por instituição, e o boletim do candidato, estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

7.5. Os candidatos que compõem o item 2c estarão relacionados no Cadastro de Reserva obedecendo a classificação do total de pontos.

7.5.1. Os candidatos que compõem o Cadastro de Reserva serão convocados caso não haja candidatos aprovados na rede Pública, obedecendo-se o percentual de 20% dos professores da rede pública matriculados em cada Instituição Associada.

7.6. As vagas da seleção diferenciada que não forem preenchidas serão encaminhadas para as cotas e, se não preenchidas, retornarão para a ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado deverá se matricular em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado até o dia de divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

8.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

8.1.2. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

8.1.3. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga no Exame Nacional de Acesso 2023.

8.2. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas na forma estabelecida no Edital de Matrícula.

8.3. O resultado do Exame Nacional de Acesso 2023 terá validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023.

8.4. De acordo com o regulamento da Instituição de Ensino Superior em que for matriculado após sua aprovação no processo seletivo do PROFHISTORIA, e de acordo com os prazos estabelecidos, o aluno deverá cumprir exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.

8.5. É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de História ao aluno matriculado em qualquer curso de pós-graduação de instituição pública.

9. DAS RECLASSIFICAÇÕES

9.1. Para reclassificações conferir item 11 do EDITAL EXAME NACIONAL DE ACESSO PROFHISTÓRIA 2023.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

10.1. Para concessão de bolsas, conferir item 12 do EDITAL EXAME NACIONAL DE ACESSO PROFHISTÓRIA 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, que, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo nº 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de EDITAL PROFHISTÓRIA 2023 setembro de 1979, à eliminação do Exame Nacional de Acesso 2022, além de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria.

11.3. O(a) candidato(a) poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.5. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que: a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, alarmes de qualquer espécie, receptores ou transmissores de dados e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas; b) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo; c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo; d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos; e) ausentar-se da sala levando qualquer material de prova.

11.6. O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame Nacional de Acesso.

- 11.7.É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame Nacional de Acesso.
- 11.8.O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 11.9.Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo DSEA e pela Comissão Acadêmica Nacional do Programa.
- 11.10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso 2023, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA

SIAPE 1559604

Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de História - UFF-Niterói

#####

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	30/08 a 06/10/2022	www.profhistoria.uerj.br
Último dia de pagamento	07/10/2022	www.profhistoria.uerj.br
Último dia para envio da documentação comprobatória para o ingresso pelo sistema de cotas	28/09/2022	www.profhistoria.uerj.br
Regularização do pagamento da taxa de inscrição (pagamento efetuado e inscrição não confirmada)	31/08 até 07/10/2022	profhistoria@dsea.uerj.br
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)	31/08 até 07/10/2022	profhistoria@dsea.uerj.br
Solicitação de atendimento especial para a realização da prova (candidatas lactantes)	31/08 a 07/10/2022	profhistoria@dsea.uerj.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	18/10/2022	www.profhistoria.uerj.br
Retificação de dados	19 e 20/10/2022	profhistoria@dsea.uerj.br
Aplicação da prova	06/11/2022	Local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito oficial	06/11/2022	www.profhistoria.uerj.br
Recurso	07 e 08/11/2022	profhistoria@dsea.uerj.br
Listagem das notas das provas objetivas e discursiva e Resultado da prova oral da Seleção Diferenciada	18/11/2022	www.profhistoria.uerj.br
Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do Sistema de Cotas	16/11/2022	www.profhistoria.uerj.br
Solicitações de recurso de cotas	17 e 18 /11/2022	www.profhistoria.uerj.br
Pedido de revisão de nota da prova discursiva e da prova oral da Seleção Diferenciada	21/11/2022	www.profhistoria.uerj.br

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	LOCAL
Resultado Final	01/12/2022	www.profhistoria.uerj.br
Divulgação do resultado das cotas	01/12/2022	www.profhistoria.uerj.br
Matrícula	05 a 15/12/2022	Conforme edital de matrícula a ser publicado

ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS

INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	SIGLA	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA RIO	PUC-RIO	10	10	0
UDESC	UDESC	10	10	0
UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ	UEM	16	11	5
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	UEMS	18	11	7
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	UEPG	12	12	0
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ	26	18	8
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE NORTE	UERN	18	12	6
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	UESB	19	19	0
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	UESPI	16	9	7
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	UFAC	12	8	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UFC	10	9	1
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	13	7	6
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	16	13	3
UNIVERSIDADE FEDERAL MARANHÃO	UFMA	14	10	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO	UFMT	10	8	2
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	24	15	9
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UFPB	12	6	6
UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO	UFPE	19	15	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	12	12	0
UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO SUL	UFRGS	18	12	6
UNIVERSIDADE FEDERAL RIO DE JANEIRO	UFRJ	22	12	10
UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE	UFRN	24	18	6
UNIVERSIDADE FEDERAL RORAIMA	UFRR	11	9	2
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ	12	7	5
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE	UFS	17	11	6
UNIVERSIDADE FEDERAL SANTA CATARINA	UFSC	12	9	3
UNIVERSIDADE FEDERAL SANTA MARIA	UFSM	10	10	0
UFNT ARAGUAÍNA	UFNT	13	13	0
UNIVERSIDADE FEDERAL UBERLÂNDIA	UFU	15	9	6
UNIVERSIDADE ESTADO DA BAHIA	UNEB	16	5	11
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNEMAT	15	15	0
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	UNESPAR	12	12	0
UNIVERSIDADE DE CAMPINAS	UNICAMP	12	10	2
UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPÁ	UNIFAP	12	7	5
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP	16	8	8
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIFESSPA	16	6	10
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DORIO DE JANEIRO	UNIRIO	12	9	3
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	UPE	13	13	0
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	20	13	7
		585	423	162

ANEXO 3

SELEÇÃO DIFERENCIADA PARA PROFESSORES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

INSTITUIÇÃO		VAGAS			CALENDÁRIO
IES		Indígenas	Quilombolas	Total	Dados da seleção
1	UFSC	1	1	2	Modo remoto – data 01/11 ou 08/11
2	UFMT	1	1	2	Modo remoto – data 01/11
3	UFPE			2	Modo remoto – data 08/11
4	UFRR			2	Modo presencial – data 07 e 08/11
5	UFG			2	Modo remoto – data 08/11
6	UFRGS	1	1	2	Modo remoto – data 03 e 04/11
7	PUC-RIO			2	Modo remoto – data 09/11
8	UNEMAT	1	1	2	Modo remoto – data 08/11
9	UNIFESSPA			2	Modo remoto – data 17/10
10	UNIFAP			2	Modo remoto – data 30/10
11	UPE			2	Modo remoto – data 31/10
12	UFPA	1	1	2	Modo remoto – data 29/10
13	URCA	1	1	2	Modo remoto – data 07 e 08/11
14	UFRRJ	1	1	2	Modo presencial – data 03/11
15	UFS			2	Modo remoto – data entre 24/10 e 03/11
16	UFRN			2	Modo remoto – data 31/10
17	UESB	1	1	2	Modo remoto – data 07/11
18	UFC	1	1	2	Modo presencial – data 23/10
19	UFF			1	Modo remoto – data 07/11

ANEXO 3**SELEÇÃO DIFERENCIADA PARA PROFESSORES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

INSTITUIÇÃO		VAGAS			CALENDÁRIO PROVA ORAL
IES		Indígenas	Quilombolas	Total	Dados da seleção
20	UESPI	1	1	2	Modo presencial – data 07/11
21	UEPG	1	1	2	Modo remoto – data 04/11
22	UDESC	2		2	Modo remoto – data 31/10
23	UNEB	1	1	2	Modo presencial – data 07 e 11/11
24	UEM	1	1	2	Modo remoto – data 04/11
25	UERN			2	Modo remoto – data 03 e 04/11
26	UNIFESP	1	1	2	Modo presencial – data 29/11
27	UFSM	1	1	2	Modo remoto – data 26/10
28	UNICAMP			2	Modo remoto – data 07 e 08/11

TOTAL**55 vagas****1 – DOS REQUISITOS**

1.1 Poderão participar da Seleção Diferenciada candidatos que atendam aos requisitos do item 2 do Edital Geral e:

a) ser professor indígena que atua em escola indígena ou ser professor quilombola que atua em escola quilombola.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para esta seleção diferenciada deverá ser feita de conforme disposto nos subitens 3.1 a 3.8.3 do Edital Geral

2.2 Na inscrição, o candidato deverá inserir os seguintes documentos:

a) Memorial

b) autodeclaração de identidade indígena ou quilombola, com informação sobre a comunidade de pertencimento, atestada por no mínimo duas lideranças destas comunidades;

c) declaração da Direção da escola indígena ou quilombola de que o professor atua na instituição e leciona conteúdos de História;

d) contracheque de 2022 ou comprovante oficial de pagamento de trabalho docente na escola indígena ou quilombola.

2.3 O Memorial deve ser apresentado como um texto escrito, identificado, com o mínimo de três páginas e máximo de sete, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho da letra 12, com 1,5 de espaço entre as linhas e margens da página 3 x 3 cm.

2.4 No Memorial, a(o) candidata(o) deverá abordar obrigatoriamente os seguintes pontos:

a) trajetória pessoal, educacional e política (atuação em projetos, movimentos sociais, experiência educacional);

b) intenções quanto ao curso de mestrado, possibilidades de pesquisa e expectativas com a formação.

2.5 Para envio da documentação o(a) candidato(a) deverá realizar os procedimentos indicados nos itens 4.2 e 4.3 do Edital Geral

3 – DA PROVA

3.1 A Prova Oral será realizada conforme procedimentos apresentados no quadro inicial deste Anexo

3.2 Os locais e horas da Prova Oral serão informados no Cartão de Confirmação, conforme Anexo 1

3.2 A Prova Oral será realizada a partir dos dados informados no Memorial

3.3 A nota da prova será divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

3.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação da Prova Oral.

3.5 Serão admitidos pedidos de revisão de nota da Prova Oral no período, horário e local informados no calendário (Anexo 1).

3.5.1 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br no qual estará disponível o requerimento para revisão;

b) preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas;

4 – A relação de candidatos(as) classificados, por instituição, estará disponível em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

4.1 As vagas da seleção diferenciada que não forem preenchidas serão encaminhadas para as cotas e, se não preenchidas, retornarão para ampla concorrência.

ANEXO 4 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre os seguintes temas fundamentais da disciplina História e de seu ensino:

- a) A construção do conhecimento histórico:
 - as concepções de fato histórico, as relações entre experiência e conhecimento histórico;
 - o conceito de documento histórico, suas formas, usos e funções na construção do conhecimento histórico e no ensino/aprendizagem da história;
 - a narrativa na produção do conhecimento histórico, diferenças e conexões entre narrativas historiográficas e narrativas didáticas.

- b) Os tempos históricos:
 - as variações sociais e culturais das percepções do tempo;
 - as relações entre passado, presente e futuro e as concepções de história;
 - as durações e ritmos do tempo histórico - permanências, rupturas, diacronias, sincronias;
 - as formas, usos e funções de calendários e periodizações no ensino/aprendizagem da história.

- c) História, memória e identidade:
 - as relações entre memórias individuais e memórias sociais na construção do conhecimento histórico e no ensino/aprendizagem da história;
 - os deveres de memória, direitos de esquecimento e a escrita da história;
 - a educação patrimonial no ensino/aprendizagem do conhecimento histórico;
 - usos e funções da história nos processos de construção e reconhecimento de identidades individuais e coletivas.

- d) Ensino de história, cidadania e diversidade cultural:
 - as relações entre política, usos do passado e da memória nos processos de divulgação e apropriação do conhecimento histórico;
 - práticas e dilemas dos currículos de história na abordagem da diversidade cultural e das pluralidades identitárias na atualidade;
 - as mídias sociais e o exercício da cidadania, seus impactos e desafios para o ensino da história;
 - políticas públicas, formação de professores e ensino de história: impactos nos saberes e práticas docentes.

ANEXO 5
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS
PROFHISTÓRIA/UFF

1. DA RESERVA DE VAGAS

1. Em atendimento à Portaria Normativa nº. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva 40% das vagas – 6 (SEIS) para candidatos: negros (pretos e pardos) e indígenas; e para pessoas com deficiência.
2. Entende-se por: negro e indígena:
 - aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.
3. As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.
4. As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
5. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da Nota Final.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a. optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
 - b. após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.
2. O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo
3. Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3. DO RECURSO DE COTAS

1. Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).
2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
3. acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br; e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
4. clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
5. selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
6. enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
7. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
8. Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

FORMULÁRIOS UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REQUERIMENTO PARA VAGAS A PESSOA NEGRA OU INDÍGENA

Eu,

RG _____, declaro ser

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2023) pela política de ação afirmativa.

Local _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

FORMULÁRIOS UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
REQUERIMENTO PARA VAGAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, RG _____, declaro ser pessoa com
deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-
Graduação em Ensino de História da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2023)
pela política de ação afirmativa. Em anexo ENVIO o laudo médico onde consta o
Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154401/2021-22

Interessado: Valeria Ubaldo Araujo Vidal

DECISÃO GABR Nº 120 / 2022, de 19 de setembro de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154401/2021-22, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0891902); e

3- A Nota nº 00442/2022/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1033643), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00843/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1033645);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **VALERIA UBALDO ARAUJO VIDAL**, matrícula SIAPE n.º 1090054.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 19/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042046** e o código CRC **DEB021A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO CPA/UFF Nº. 01 de 30 de agosto de 2022

Moção de aplausos ao Professor
Jorge Simões de Sá Martins.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFF, na reunião ordinária realizada em 30/08/2022, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a indicação do Prof. PEDRO PAULO DA SILVA SOARES, membro docente titular e Presidente da Comissão:

Decide Aprovar, por unanimidade, Moção de Aplausos a JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Professor do Magistério Superior da Universidade Federal Fluminense por mais de vinte anos e membro da CPA entre os anos 2018 e 2022 por ocasião de sua aposentadoria, registrando sua competente e dedicada atuação nesta Comissão.

PEDRO PAULO DA SILVA SOARES

Presidente da Comissão Própria de Avaliação

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº30 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de horário especial à Servidor MARITZA
CONSUELO ORTIZ SANCHEZ

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.001275/2022-95,

Resolve:

Conceder horário especial ao servidor MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ, matrícula SIAPE 2159616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com redução de 25% da carga horária diária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 195.190/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 09/09/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº31 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de horário especial à Servidor KARLA
TEREZA MAGALHAES

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.001771/2022-49,

Resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor KARLA TEREZA MAGALHAES, matrícula SIAPE 2151104, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas diárias sem compensação: SEIS HORAS DIÁRIAS, conforme Laudo Médico Pericial número 202.385/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 12/09/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 73, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 11/09/2022 até 05/10/2022, a autorização de afastamento no País de **FABRINA MAGALHÃES PINTO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História de Campos (CHT), para Pós-Doutorado na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP), em Campinas, SP, de 01/03/2022 a 28/02/2023, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 205, de 08/11/2021, Seção IV, p. 036, por motivo de autorização de afastamento no exterior para Pós-Doutorado Sanduíche, na UNIVERSITÀ DEGLI STUDI FIRENZE, em Florença, Itália, com ônus CNPq, publicada no DOU nº 160, de 23/08/2022, Seção 2, p. 25. (Proc. 23069.163640/2021-73).

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 225/2022

Interessado: NOELI PENHA DA SILVA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.181484/2022-11

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a NOELI PENHA DA SILVA na qualidade de cônjuge do ex-servidor ROBERTO SANTANA DA SILVA, cargo de Auxiliar em Administração desta Universidade falecido em 10/09/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 19 de setembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/09/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 20/09/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042649** e o código CRC **5518DCB8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 226/2022

Interessado: Matilde Carone Slaibi Conti

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.182205/2022-29

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Matilde Carone Slaibi Conti na qualidade de cônjuge do ex-servidor Jose França Conti, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 12/09/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 19 de setembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/09/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 20/09/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042917** e o código CRC **E3F5FCF2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.178972/2022-33

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 248/2022**

DATA: **20/09/2022**

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: **23069.178972/2022-33**

INTERESSADO: **GISELE FREITAS DA SILVA**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/10/2022**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (QUARENTA)** para **30 (trinta)** horas, do(a) servidor(a) **GISELE FREITAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2806478**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, lotado(a) no **DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Publique-se

Karine Duarte Gonçalves

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a)**



Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 20/09/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043675** e o código CRC **79DFBDD7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.156438/2020-12

Interessado: Felipe Santos da Cruz

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 249/2022**

DATA: **20/09/2022**

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: **23069.156438/2020-12**

INTERESSADO: **Felipe Santos da Cruz**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/10/2022**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **20 (VINTE)** para **30 (trinta)** horas, do(a) servidor(a) **Felipe Santos da Cruz**, matrícula SIAPE nº **1259847**, no cargo de **CONTADOR**, lotado(a) no **PROPI**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Publique-se

Karine Duarte Gonçalves

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 20/09/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043743** e o código CRC **BFB94CB7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.163506/2022-53

Interessado: Roberta Pimentel dos Santos Gama

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 250/2022**

DATA: **20/09/2022**

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: **23069.163506/2022-53**

INTERESSADO: **Roberta Pimentel dos Santos Gama**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/10/2022**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Roberta Pimentel dos Santos Gama**, matrícula SIAPE nº **1475843**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, lotado(a) na **DIVISAO DE PATRIMONIO MOVEL**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Publique-se

Karine Duarte Gonçalves

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine Duarte Goncalves, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 20/09/2022, às 10:31, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043796** e o código CRC **658164F2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.178783/2022-61

Interessado: RENAN AMORIM GONÇALVES, Renan Amorim Gonçalves

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 251/2022**

DATA: **20/09/2022**

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: **23069.178783/2022-61**

INTERESSADO: **Renan Amorim Gonçalves**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/10/2022**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **20 (VINTE)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Renan Amorim Gonçalves**, matrícula SIAPE nº **2395046**, no cargo de **TÉCNICO EM MECÂNICA**, lotado(a) no **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Publique-se

Karine Duarte Gonçalves

Substituta Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.572 de 20 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.181405/2022-64;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **MARION BRITO DE SOUZA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2422213, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO(A) DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Código **FG-04**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201572A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31434-6961 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.573 de 20 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.181515/2022-26;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **CASSIANA FERREIRA SIMOES**, Assistente Social, código 701.006, Matrícula SIAPE nº 2467950, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** - Código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201573A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31435-3043 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------